



TERMO DE REFERÊNCIA

1. REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de Terra Santa; Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA REFERENTE AO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N° 937191/2022.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa complementar as atividades de atendimento itinerante prestados através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, a qual atua tanto em zona urbana quanto em zona rural, onde são atendidas quatrocentas famílias em estado de vulnerabilidade. O veículo permitirá o deslocamento dos servidores da Secretaria até as áreas necessitadas. Portanto, justifica-se a aquisição de veículo administrativo para a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, por meio do Convênio Plataforma + Brasil nº 937191/2022, conforme o Estudo Técnico Preliminar.

4. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DO OBJETO

O produto objeto dessa aquisição deve ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, em Terra Santa-PA, em até 30 (trinta) dias contados do dia seguinte a assinatura do termo de contrato, da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

5. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até trinta dias úteis após a assinatura do termo de contrato, pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social que autorizará a emissão da nota fiscal.

6. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

A fiscalização do objeto será realizada pelo Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social ou por servidor designado para esse fim. No recebimento do objeto, caso seja detectado alguma irregularidade no mesmo, mediante simples declaração de constatação, a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social será responsável em adotar medidas para correção e aplicação das penalidades. O não cumprimento das especificações deste Termo e/ou do Edital de licitação implicará no não pagamento do item.

7. FUNDAMENTO LEGAL: A contratação dos serviços deste Termo de Referência tem



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

amparo legal nas Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações.

8. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	292813	Veículo administrativo para 5 passageiros bicomustível, tipo sedan compacto com as seguintes especificações mínimas: Classificação: Veículo novo sedan compacto, zero quilômetro, para transporte de pessoal; Ano de fabricação do chassi: do Ano em curso ou posterior; Capacidade de transporta 04 passageiro e 01 motorista; Motor gasolina ou bicomustível (gasolina/álcool), com potência igual ou superior a 80CV; Pneus e rodas originais de fábrica, sendo que a fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo de 12 (doze) meses contados da data de entrega do veículo; Direção hidráulica ou elétrica; Pintura na cor BRANCA. Ar-condicionado de Original de fábrica; Vidros elétricos nas portas dianteiras com fechamento/abertura automática pela chave e sistema ante esmagamento; Travas elétricas das portas com acionamento na chave; Desembaçador no vidro traseiro; Sistema de alerta de fábrica. Porta malas com capacidade de mínima de 440 litros; Protetor de cárter; Jogo de tapete; som/multimídia integrada ao veículo, disponibilizado de fábrica ou homologado pelo fabricante; Deverá acompanhar o veículo todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo). Código FIPE 015218-8	UNIDADE	01

9. DA EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO



Apresentação da documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista exigidas na Lei nº 8.666/1993.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Obriga-se a licitante vencedora:

- Realizar todos os testes em sua entrega, a qual deverá ser feita com o equipamento em funcionamento;
- Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do objeto;
- Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o objeto em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional
- Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;
- Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;
- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- Aceitar e acatar os atos normativos ou regulamentos emitidos pela Administração do Município de Terra Santa, atendendo as suas normas e diretrizes;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que a execução do objeto não gera vínculo empregatício entre os profissionais da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Termo.
- A inadimplência do prestador do serviço, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Terra Santa, nem poderá onerar o objeto do Contrato, razão pela qual o prestador do serviço renuncia, expressamente, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Terra Santa.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- Fornecer materiais informativos e comunicados referentes às determinações administrativas que visem o gerenciamento do Contrato.
- Dirimir as dúvidas do prestador do serviço sobre o objeto da contratação, no tocante às divergências ou inovações na política administrativa do Município de Terra Santa, notificando-o por escrito a respeito de irregularidades detectadas na execução do objeto.
- Acompanhar, controlar, regular, fiscalizar, avaliar e auditar a execução das ações e serviços contratados.
- Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- Prestar à Contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- Demais condições constantes do edital de licitação

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser rescindido:

- a) Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 30 (trinta) dias pelo interessado.
- b) Unilateralmente pelo Município, em qualquer tempo, independente de interpelação ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

procedimento judicial ou extrajudicial, caso o Contratado:

- ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato ou delegue a outrem as incumbências e/ou as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização do Município.
- venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços contratados.
- quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade da contratada para dar execução satisfatória ao contrato.
- venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução, salvo se comprovada a regularidade para contratar com a administração pública, através de certidão judicial.
- quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº 14.133/2021 e alterações.

Havendo rescisão contratual, o Município pagará à Contratada, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, no valor avençado.

13. DAS PENALIDADES:

Pelo descumprimento total ou parcial das cláusulas contratuais a licitante ficará sujeita às seguintes sanções:

I. Advertência

II. Multa de 5% (cinco por cento) do valor da diária pelo descumprimento dos serviços estabelecidos com a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à Contratada, as penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo da rescisão contratual.

14. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

15. DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	Veículo administrativo para 5 passageiros bicom bustível, tipo sedan compacto com as seguintes especificações mínimas: Classificação: Veículo novo sedan compacto, zero quilômetro, para transporte de pessoal; Ano de	UNIDADE	01	R\$ 96.084,71	R\$ 96.084,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

fabricação do chassi: do Ano em curso ou posterior; Capacidade de transporta 04 passageiro e 01 motorista; Motor gasolina ou bicomustível (gasolina/álcool), com potência igual ou superior a 80CV; Pneus e rodas originais de fábrica, sendo que a fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo de 12 (doze) meses contados da data de entrega do veículo; Direção hidráulica ou elétrica; Pintura na cor BRANCA. Ar-condicionado de Original de fábrica; Vidros elétricos nas portas dianteiras com fechamento/abertura automática pela chave e sistema ante esmagamento; Travas elétricas das portas com acionamento na chave; Desembaçador no vidro traseiro; Sistema de alerta de fábrica. Porta malas com capacidade de mínima de 440 litros; Protetor de cárter; Jogo de tapete; som/multimídia integrada ao veículo, disponibilizado de fábrica ou homologado pelo fabricante; Deverá acompanhar o veículo todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo). Codigo FIPE 015218-8				
--	--	--	--	--

O valor máximo estimado será de R\$ 96.084,71 (noventa e seis mil e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução da presente contratação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

02 100901 08 244 0137 1064 0000 Aquisição de Equipamentos para secretaria de Assistência Social

Elemento de Despesa: 4490 5200 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93
